



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.169, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada “**Jorge Luiz Rocha Pereira da Luz**”, o trecho que inicia junto ao entroncamento da Estrada Sergio Luckmann, com a Rua Francisco Flores Alvares, na localidade de Herval até a RS-474, totalizando aproximadamente 1.548. metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2018.

Dáicon Magiel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças

